(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

INDICAÇÃO

Indico a Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos, Prefeita em exercício do município de Vitória da Conquista, e a sua Senhoria Ana Cláudia Oliveira Passos, secretária de meio ambiente, para que o CASA (CENTRO DE APOIO A SAÚDE ANIMAL), passe a considerar como critério para acesso aos serviços oferecidos por esta instituição, que o Tutor possua renda familiar de até 2 salários mínimos ou inscrição no CadUnico.

A Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos
A Sua Senhoria Ana Cláudia Oliveira Passos

JUSTIFICATIVA

Encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa indicação, na forma regimental, para que a prefeita em exercício do município de Vitória da Conquista, a Senhora Ana Sheila Lemos Andrade, sugestão para considerar a possibilidade de alteração nos critérios para atendimento, bem como o perfil do tutor para acesso aos serviços oferecidos pelo CASA (CENTRO DE APOIO A SAÚDE ANIMAL).

Sendo assim, conforme alteração, o tutor deverá possuir renda familiar de até 02 salários mínimos, desde que, comprovados através de declaração de hipossuficiência, ou inscrição no CadÚnico.

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Atualmente, o CASA, tem estabelecido como um dos critérios de atendimento, que o tutor possua baixa renda, que ela seja de meio salário mínimo por pessoa da família, comprovada através de CadÚnico.

Considerando que, segundo os padrões do Governo Federal, "baixa renda" refere-se a cidadãos cuja renda per capita mensal familiar não ultrapasse a metade de um salário-mínimo, ou seja, R$ 651,00. *Ademais, são também famílias cuja renda não ultrapasse os três salários-mínimos da renda total mensal.* Assim sendo, não é forçoso o entendimento de que um tutor que possua renda familiar de até 2 salários mínimos é considerado de " baixa renda".

Neste sentido, como medida justa, atrelada o fato do alto custo para ser o tutor de um animal, principalmente em questões emergenciais, que se faz necessário, que dentre os critérios para atendimento no CASA, a determinação de que o tutor possua renda familiar de até 2 salários mínimos ou possua CadÚnico.

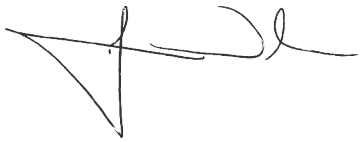
Lembrando que este critério, tem como exemplo diversas experiências exitosas pelo Brasil, de hospitais públicos voltados para a saúde animal, que delimitam o mesmo critério.

Sendo assim, dada a importância do tema, contamos com o apoio e compromisso de Vossas Excelências para apreciar esta Indicação, votá-la e aprová-la com urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 15 de outubro de 2023.

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA



Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, (nome completo), Brasileiro, (estado civil), (profissão), Portador (a) da Identidade de nº XXXXX, expedida pelo XXXX, Inscrito (a) no CPF sob o nº XXXX, residente e domiciliado (a) na (nome da rua e número), (bairro), (cidade) – (UF), CEP nº XX.XXX-XXX, DECLARO, para fins de prova junto ao CASA (CENTRO DE APOIO A SAÚDE ANIMAL) e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas decorrentes

_____Pois sou carente de recursos, não dispondo de condições econômicas para custear com as despesas decorrente de atendimento de saúde animal, sem sacrifício do meu sustento e de minha família. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

(Local), (data).

(Assinatura do Declarante)